DECRETO Nº 1.790, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$440.700,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 440.700,00 (quatrocentos e quarenta mil e setecentos reais) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412201254534 - NAF	1	339033	55.000,00
091010412201254546 - NAF	1	339014	20.200,00
101012413111442414 - CCS	1	339039	100.000,00
111050412201254534 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339014	50.000,00
111050412201254534 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	50.000,00
111080412411262890 - Auditoria Geral do Estado	1	449052	20.000,00
131020412201254586 - Enc. SEAD	1	319004	123.000,00
191010412201254535 - SEPOF	1	339039	22.500,00
TOTAL			440.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412201254546 - NAF	1	339030	10.000,00
091010412201254546 - NAF	1	339033	15.000,00
091010412201254546 - NAF	1	339035	10.000,00
091010412201254546 - NAF	1	339036	10.000,00
091010412201254546 - NAF	1	339039	10.000,00
091010412201254547 - NAF	1	339014	10.000,00
091010412201254547 - NAF	1	339033	2.000,00
091010412201254547 - NAF	1	339036	1.200,00
091010412201254547 - NAF	1	339039	7.000,00
101012413111444427 - CCS	1	339014	50.000,00
101012413111444427 - CCS	1	339033	50.000,00
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	100.000,00
111080412411262890 - Auditoria Geral do Estado	1	339030	20.000,00
191010412311264334 - SEPOF	1	339039	22.500,00
842010927211414538 - IGEPREV	1	319011	123.000,00
TOTAL			440.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Gestão, em exercício

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.550, de 31/10/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ